



<b>ORDEM DO DIA</b>	<b>DECISÃO PLENÁRIA</b> - Data: <u>05 / 02</u> /2024	
Data: <u>05 / 02</u> /2024	<input checked="" type="checkbox"/> APROVADO	<input type="checkbox"/> REPROVADO
<b>Comissão de Constituição e Justiça</b>		Visto Secretário: 

**Assunto:** Projeto de Lei Legislativo nº 002/2024

**Autoria:** Mesa Diretora 2023/2024

## RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que tem por objetivo alterar a redação dos parágrafos 1º, 2º e 3º, todos do artigo 1º da Lei Municipal nº. 821/2011.

O Regimento Interno da Casa, em seu artigo 69, inciso I, reza a competência à Comissão de Constituição e Justiça a opinarem sobre o aspecto constitucional, legal, jurídico, regimental e de técnica legislativa de todos os projetos, para efeito de admissibilidade e tramitação.

Importante esclarecer que o projeto de lei em epígrafe cumpre o disposto junto aos artigos 16 e 17 da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme se depreende da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e da declaração de compatibilidade.

Por fim, sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre a elaboração, a redação, a alteração e a consolidação das leis.

Pelo supra exposto, este Relator é de **Parecer Favorável** a aprovação da matéria em análise, podendo a esta ser encaminhada para discussão e votação em Plenário.

Comissão de Constituição e Justiça, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Ver. Adriano Soares Correa – PSB**  
Relator/Presidente



ESTADO DE MATO GROSSO  
CÂMARA MUNICIPAL DE DIAMANTINO  
“Palácio Urbano Rodrigues Fontes”

**RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO DO RELATOR.**

**Parecer nº 004/2024 - Comissão de Constituição e Justiça**

**Assunto:** Projeto de Lei Legislativo nº 002/2024

A Comissão de Constituição e Justiça aprovou o Relatório apresentado pelo Relator/Presidente, opinando de forma unânime pela legalidade, constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela aprovação do Projeto em epígrafe.

Comissão de Constituição e Justiça, 05 de fevereiro de 2024.

  
**Ver. Diocelso Antunes Pruciano**  
Vice-Presidente

  
**Ver. Michele Cristina Carrasco Mauriz - UNIÃO**  
Membro